



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



FLS. Nº 272

1º TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 119/2017

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **JOSE REINOLDO OLIVEIRA**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 4.153.797-3, e inscrito no C.P.F. n.º 508.688.109-91, residente e domiciliado na Rua Arnaldo Ewaldo Iansé, 765, Centro, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **MATEUS SANTANA SERVIÇOS AUTOMOTIVOS - ME**, inscrita no C.N.P.J. n.º 23.253.723/0001-06, com sede na Rua José de França Pereira, 228, Vila Teixeira, Santa Maria do Oeste/Pr, neste ato representado pelo Sr.º **Mateus Santana**, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 7.734.867-0 e inscrito no CPF. sob n.º 924.870.259-72 e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência de que trata a Clausula Terceira do Contrato Administrativo n.º 119/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E VIGÊNCIA: O Prazo de vigência de que trata a Clausula 3ª, fica prorrogado por 12 (doze) meses, vigorando assim até 01/08/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 03 de Agosto de 2017, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste, 01 de Agosto de 2018.

José Reinoldo Oliveira
Prefeito Municipal

Mateus Santana

MATEUS SANTANA SERVIÇOS
AUTOMOTIVOS - ME

Testemunhas

Fernando Lopes
RG: 7.605.179-8
CPF: 033.183.689-03

Márcia Renata Rosa
RG.: 8.301.254-4
CPF: 348.255.171-53

FLS. Nº 273

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 95.884.544/0001-26

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 118/2017

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 - Santa Maria do Oeste - PR, inscrito no CGC/CPF sob nº 95.884.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **JOSE REINOLDO OLIVEIRA**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.153.797-3, e inscrito no C.P.F. nº 508.688.109-91, residente e domiciliado na Rua Arnaldo Evaldo Iansé, 765, Centro, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **ALCEONE IANSE & CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 07.190.098/0001-97, situada na Travessa Santa Maria, 40, Centro, Município de Santa Maria do Oeste/PR, neste ato representado pelo Sr. **ALCEONE IANSE**, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.022.897-3 e inscrito no CPF nº 833.820.619-89, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência de que trata a Clausula Terceira do Contrato Administrativo nº 118/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E VIGÊNCIA: O Prazo de vigência de que trata a Clausula 3ª, fica prorrogado por 12 (doze) meses, vigorando assim até 01/08/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 03 de Agosto de 2017, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E por estarem de acordo, os participantes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste, 01 de Agosto de 2018.

José Reinoldo Oliveira
Prefeito Municipal

ALCEONE IANSE & CIA LTDA - ME

Testemunhas

Fernando Lopes
RG: 7.605.179-8
CPF: 033.183.689-03

Marcia Renata Rosa
RG: 8.301.254-4
CPF: 348.255.171-53

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 95.884.544/0001-26

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 120/2017

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 - Santa Maria do Oeste - PR, inscrito no CGC/CPF sob nº 95.884.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **JOSE REINOLDO OLIVEIRA**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.153.797-3, e inscrito no C.P.F. nº 508.688.109-91, residente e domiciliado na Rua Arnaldo Evaldo Iansé, 765, Centro, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **ALVES & ABREU ESQUADRIAS METALICAS - ME**, inscrita no C.N.P.J. nº 22.170.803/0001-27, com sede na Rua João Maria Monteiro, 293, Santo Antônio, Município de Santa Maria do Oeste/PR, neste ato representado por **Sônia Alves de Abreu**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.353.269-9 e inscrita no CPF sob nº 065.714.449-50 e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência de que trata a Clausula Terceira do Contrato Administrativo nº 120/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E VIGÊNCIA: O Prazo de vigência de que trata a Clausula 3ª, fica prorrogado por 12 (doze) meses, vigorando assim até 01/08/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 03 de Agosto de 2017, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E por estarem de acordo, os participantes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste, 01 de Agosto de 2018.

José Reinoldo Oliveira
Prefeito Municipal

ALVES & ABREU ESQUADRIAS METALICAS - ME

Testemunhas

Fernando Lopes
RG: 7.605.179-8
CPF: 033.183.689-03

Marcia Renata Rosa
RG: 8.301.254-4
CPF: 348.255.171-53

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 95.884.544/0001-26

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 119/2017

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 - Santa Maria do Oeste - PR, inscrito no CGC/CPF sob nº 95.884.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **JOSE REINOLDO OLIVEIRA**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.153.797-3, e inscrito no C.P.F. nº 508.688.109-91, residente e domiciliado na Rua Arnaldo Evaldo Iansé, 765, Centro, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **MATEUS SANTANA SERVIÇOS AUTOMOTIVOS - ME**, inscrita no C.N.P.J. nº 23.253.723/0001-06, com sede na Rua José de França Pereira, 228, Vila Talavera, Santa Maria do Oeste/PR, neste ato representado pelo Sr. **Mateus Santana**, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.734.807-0 e inscrito no CPF sob nº 924.870.259-72 e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência de que trata a Clausula Terceira do Contrato Administrativo nº 119/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E VIGÊNCIA: O Prazo de vigência de que trata a Clausula 3ª, fica prorrogado por 12 (doze) meses, vigorando assim até 01/08/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 03 de Agosto de 2017, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E por estarem de acordo, os participantes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste, 01 de Agosto de 2018.

José Reinoldo Oliveira
Prefeito Municipal

MATEUS SANTANA SERVIÇOS AUTOMOTIVOS - ME

Testemunhas

Fernando Lopes
RG: 7.605.179-8
CPF: 033.183.689-03

Marcia Renata Rosa
RG: 8.301.254-4
CPF: 348.255.171-53

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 95.884.544/0001-26

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATORIO Nº 096/2018
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2018

OBSERVAÇÃO: LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), LOCAL E REGIONAL, EM ATENÇÃO ÀS DISPOSIÇÕES PREVISTAS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 538/15, LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14 E LEI MUNICIPAL Nº 461/2017.

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, com fundamento na Lei Federal nº 11.024/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ROUPAS, CALÇADOS E ARTIGOS DE CAMA MESA E BANHO PARA ATENDER ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES INTERNOS DA CASAL DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PARANÁ, de acordo com as demais especificações do edital e anexos.

DATA DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS: No dia 05 de Setembro de 2018, às 09:00 horas na Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste.

VALOR MÁXIMO DOS LOTES: R\$ 60.055,78 (Sessenta Mil e Cinquenta e Cinco Reais e Setenta e Oito Centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote.

- AQUISIÇÃO DO EDITAL

O presente Edital encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal, situada na Rua José de França Pereira, 10, Centro - Município de Santa Maria do Oeste-PR, CEP 95.230-000, no horário das 8:00 às 17:00 horas, bem como no endereço eletrônico: www.santamariadooeste.pr.gov.br.

Informações: (41) 3644 - 1359

Santa Maria do Oeste/PR, 20 de Agosto de 2018.

Adriane de Paula Neves
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL
Santa Maria do Oeste
CNPJ: 95.884.544/0001-26

PORTARIA 111/2018

Súmula: EXONERAR SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ART. 1º Exonerar SOLDETE APARECIDA DOS SANTOS VALERIO, portadora de CPF nº 804.115.259-72, do cargo de SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

ART. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, 17 de agosto de 2018.

JOSE REINOLDO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
Santa Maria do Oeste
CNPJ: 95.884.544/0001-26

PORTARIA 112/2018

Súmula: NOMEAR SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ART. 1º Nomear CLOVIS NOVAKOSKI, portador do CPF nº 939.602.529-04, para ocupar cargo de SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE.

ART. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, 20 de agosto de 2018.

JOSE REINOLDO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO E ADJUDICO o Procedimento Licitatório nº 057/2018, elaborado pela Maculidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2018, que tem por objeto **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL EM REGIME POR EMPREITADA GLOBAL PARA REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - SEDE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, CONFORME TERMO DE ADESAO, A SER EXECUTADA DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NA PLANILHA ORÇAMENTARIA, NO MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETOS PARTE INTEGRANTE DO EDITAL.

Pela Proposta valiosa apresentada ao Município, e em conformidade com o Edital e com Base na Ata de Julgamento, Classificação e Parecer Jurídico **HOMOLOGO E ADJUDICO** o objeto ao licitante vencedor.

Sendo a empresa proponente vencedora **SILVA E VEDOVATI LTDA - ME - CNPJ: 27.093.054/0001-03**, com **VALOR DA PROPOSTA DE R\$ 156.721,81** (Cento e cinquenta e seis mil, setecentos e vinte e um reais e oitenta e sete centavos), cumprido todos os itens dispostos em edital e anexos, apresentando a melhor proposta.

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Palmital-PR, 20 de Agosto de 2018.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Nº33/2018
PROCEDIMENTO LICITATORIO Nº 070/2018
EXTRATO DE CONTRATO Nº 160/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MPF sob nº 75.980.025/0001-62, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**.

CONTRATADO: MANGRAF GRÁFICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Santa Catarina, 36 - CEP: 86870000 - Gálio, Centro, Itaipu/PR, inscrita no CNPJ/MPF sob nº 04.845.332/0001-28, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) **NILZA DE SOUZA MANFRIN**, portador do RG nº 4331219 SSP/PR e inscrito no CPF/MPF sob nº 000.951.489-49 denominada **CONTRATADA**.

AQUISIÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR, CONFORME O ANEXO I DO EDITAL.

DATA DO CONTRATO: 20/08/2018 (vinte dias de agosto de 2018)

VIGÊNCIA: 19/08/2019 (dozenove dias de agosto de 2019).

VALOR TOTAL: R\$ 63.722,45 (Sessenta e Três Mil, Setecentos e Vinte e Dois Reais e Quarenta e Cinco Centavos).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

DECRETO Nº 46/2018

SÚMULA: RESPONSABILIDADE PELA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA DAS CONTAS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA FÍSICA.

O Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais, resolve:

ART. 1º - Fica responsabilizado o(a) responsável pela movimentação financeira das contas bancárias do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Física inscrita no CNPJ nº 28.652.134/0001-00, sendo o Prefeito Municipal e o Presidente do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Física.

ART. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Palmital, 20 de agosto de 2018

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Nº33/2018
PROCEDIMENTO LICITATORIO Nº 070/2018
EXTRATO DE CONTRATO Nº 160/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MPF sob nº 75.980.025/0001-62, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**.

CONTRATADO: MANGRAF GRÁFICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Santa Catarina, 36 - CEP: 86870000 - Gálio, Centro, Itaipu/PR, inscrita no CNPJ/MPF sob nº 04.845.332/0001-28, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) **NILZA DE SOUZA MANFRIN**, portador do RG nº 4331219 SSP/PR e inscrito no CPF/MPF sob nº 000.951.489-49 denominada **CONTRATADA**.

AQUISIÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR, CONFORME O ANEXO I DO EDITAL.

DATA DO CONTRATO: 20/08/2018 (vinte dias de agosto de 2018)

VIGÊNCIA: 19/08/2019 (dozenove dias de agosto de 2019).

VALOR TOTAL: R\$ 63.722,45 (Sessenta e Três Mil, Setecentos e Vinte e Dois Reais e Quarenta e Cinco Centavos).

FORO: Comarca de Palmital - PR.